



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI N° 4.368, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada no Município de Linhares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Alysson Reis, a saber:

Art. 1º Fica denominada “Rua Erasmo Paulo Coradini”, localizada no bairro Boa Vista, neste município, a atual rua sem nome com as seguintes coordenadas:

I – ponto I: E: 389389.44 e N: 7858622.73;

II – ponto II: E: 389430.12 e N: 7858498.35.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas é o SIRGAS 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

